



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

**PAUTA – 262ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª CÂMARA CRIMINAL
25 de agosto de 2022, às 14h00**

Vídeo Conferência – Microsoft Teams

(Edifício Sede do MPDFT, Praça do Buriti, Lote 02, 9º Andar, Sala nº 952)

Coordenador

ANTONIO EZEQUIEL DE ARAÚJO NETO

Membro Titular

FRANCISCO LEITE DE OLIVEIRA

Membro Titular

MAURÍCIO SILVA MIRANDA

EXPEDIENTE

1. APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR

A. 261ª Sessão Ordinária, de 20 de julho de 2022.

2. COMUNICAÇÕES DO COORDENADOR

A. Os membros da 1ª Criminal despacharam os expedientes recebidos via sistema TABULARIUM, no mês de julho, da seguinte forma:

- Coordenador: Dr. Antonio Ezequiel de A. Neto: 177 expedientes

- 1º Membro Titular: Dr. Francisco Leite de Oliveira: 0 expediente

- 2º Membro Titular: Dr. Maurício Silva Miranda: 0 expediente



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

ORDEM DO DIA

**PROCESSOS JUDICIAIS ELETRÔNICOS - Art. 28 do CPP E
PROCESSOS FÍSICOS DA – RELATORIA DO DR. ANTONIO
EZEQUIEL DE A. NETO – COORDENADOR**

1.PJE nº 0713270-12.2022.8.07.0001 da 7ª Vara Criminal de Brasília/DF

Autor do Fato: Felipe Lopes Franca

Incidência Penal: Art. 14, da Lei nº 10.826 c/c art. 307, art. 329, e art. 331, todos do Código Penal

Conclusão do voto do Relator: Sugestão à Sra. Procuradora-Geral de Justiça para que insista na recusa ao oferecimento do ANPP.

PROCESSOS FÍSICOS - ARQUIVAMENTO

1.NF nº 08190.013588/22-71- Tab. 08191.113668/2022-41

Origem: 2ª Promotoria de Justiça Criminal e do Tribunal do Júri de Santa Maria/DF

Envolvido: Eronilda Santos Salema de Oliveira

Assunto: Estelionato e Desobediência

Conclusão do voto do Relator: Rejeição do arquivamento com a consequente designação de outro membro para atuar no feito.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

**PROCESSOS DECIDIDOS MONOCRATICAMENTE PELO
RELATOR (INC. IV, DO ART. 14 DA RESOLUÇÃO 203/2015 –
RICCR e INCISO X, DO ENUNCIADO 102/2020 DAS CCRCRIM
REUNIDAS)**

**1. PJE nº 0708109-21.2022.8.07.0001 da 5ª Vara de Entorpecentes do
Distrito Federal**

Autores do Fato: Ruan Miranda Pereira

Ana Karolina Barboza Dias

Incidência Penal: Art. 33, *caput*, da Lei nº 11.343/2006

Conclusão do voto do Relator: Sugestão à Sra. Procuradora-Geral de
Justiça para que insista na recusa ao oferecimento do ANPP.

**2.PJE nº 0738581-39.2021.8.07.0001 da 2ª Vara de Entorpecentes do
Distrito Federal**

Autores do Fato: Wallace Rangel Rodrigues Loiola

Valter Rêgo do Monte Júnior

Flávio Ferreira de Souza

Incidência Penal: Art. 33, *caput*, da Lei nº 11.343/2006

Conclusão do voto do Relator: Sugestão à Sra. Procuradora-Geral de
Justiça para que insista na recusa ao oferecimento do ANPP.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

**PROCESSOS FÍSICOS DA – RELATORIA DO DR. ANTONIO
EZEQUIEL DE A. NETO – COORDENADOR - SIGILOSO**

**1. PIC n° 08190.012689/21-62- Tabularium n° 08191.115673/2020-27-
Sigiloso**

Origem: 1ª Promotoria de Justiça Criminal dos Usuários dos Serviços de Saúde – PRÓ-VIDA

Reclamante: V. N.

Assunto: Imputação de erro médico (maus-tratos)

Conclusão do voto do Relator: Homologação da decisão de arquivamento.

**2. PIC n° 08190.013933/21-87-Tabularium n° 08191.139286/2021-67-
Sigiloso**

Origem: Núcleo de Controle e Fiscalização do Sistema Prisional – NUPRI

Autora do Fato: M. dos S. O.

Assunto: Estelionato

Conclusão do voto do Relator: Homologação da decisão de arquivamento.

**PROCESSOS JUDICIAIS ELETRÔNICOS - Art. 28 do CPP E
PROCESSOS FÍSICOS DA – RELATORIA DO DR. FRANCISCO
LEITE DE OLIVEIRA – 1o. MEMBRO TITULAR**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

1. PJE nº 0704231-73.2022.8.07.0006 do Tribunal do Júri e Vara dos Delitos de Trânsito de Sobradinho

Autor do Fato: Maurivon Viana da Silva

Vítima: O Estado

Incidência Penal: Art. 306 da Lei nº 9.503/97

Conclusão do voto do Relator: Sugestão à Sra. Procuradora-Geral de Justiça para que insista na recusa ao oferecimento do ANPP.

2.PJE nº 0720415-22.2022.8.07.0001 da 3ª Vara Criminal de Brasília (Réus presos)

Autores do Fato: Otaviano Barbosa da Silva

Cardilene Moura da Silva

Vítima: Marlene Maria Cerqueira Lima Rocha Gastal

Incidência Penal: Art. 155, § 4º, incisos II e IV, do CP

Conclusão do voto do Relator: Sugestão à Sra. Procuradora-Geral de Justiça para que insista na recusa ao oferecimento do ANPP.

PROCESSOS FÍSICOS - ARQUIVAMENTO

1.PP nº 08190.030703/21-73 (Tabularium nº 08191.083080/2021-75)

Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos do Consumidor - PRODECON

Requerido: AJ Distribuidora de Água Mineral e Gás Ltda – Rei do Gás

Requerente: ANP

Assunto: Danos ao consumidor

Conclusão do voto do Relator: Homologação da decisão de arquivamento.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

2.PA n° 08190.004894/22-17

Origem: 1ª Promotoria de Justiça Especial Criminal e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Águas Claras

Interessado: 38ª Delegacia de Polícia

Assunto: Controle externo da atividade policial

Conclusão do voto do Relator: Homologação da decisão de arquivamento.

3.Recurso na NF n° 08190.004986/22-33 (Tabularium n° 08191.067157/2022-41)

Origem: 2ª Promotoria de Justiça Especial Criminal e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Águas Claras

Interessado: Marcelo Fontes Viana Serra Diniz

Assunto: Suposta coação para realizar acordo em contrato de aluguel

Conclusão do voto do Relator: Conhecer e negar provimento ao recurso com a consequente homologação da decisão de arquivamento.

PROCESSOS DECIDIDOS MONOCRATICAMENTE PELO RELATOR (INC. IV, DO ART. 14 DA RESOLUÇÃO 203/2015 – RICCR e INCISO X, DO ENUNCIADO 102/2020 DAS CCRCRIM REUNIDAS)

1.PJE n° 0715393-80.2022.8.07.0001 da 5ª Vara de Entorpecentes do DF

Autores do Fato: Vítor Medeiros Aires da Silva

Aaron Pedro Mariz



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

Vítima: O Estado

Incidência Penal: Art. 33, *caput*, da Lei nº 11.343/2006

Conclusão do voto do Relator: Sugestão à Sra. Procuradora-Geral de Justiça para que insista na recusa ao oferecimento do ANPP.

2. PJE nº 0717416-90.2022.8.07.0003 da 4ª Vara de Entorpecentes do DF

Autores do Fato: Jonathan Ferreira Dias

Adelson de Sousa Leite

Vítima: O Estado

Incidência Penal: Art. 33, *caput*, da Lei nº 11.343/2006 (1º e 2º réus)
Art. 307, *caput*, do CP (1º réu)

Conclusão do voto do Relator: Sugestão à Sra. Procuradora-Geral de Justiça para que insista na recusa ao oferecimento do ANPP.

3.PJE nº 0718422-41.2022.8.07.0001 da 4ª Vara de Entorpecentes do DF

Autora do Fato: Louriane Santos Vasconcelos

Vítima: O Estado

Incidência Penal: Art. 33, *caput*, da Lei nº 11.343/2006

Conclusão do voto do Relator: Sugestão à Sra. Procuradora-Geral de Justiça para que insista na recusa ao oferecimento do ANPP.

PROCESSOS JUDICIAIS ELETRÔNICOS - Art. 28 do CPP E PROCESSOS FÍSICOS DA – RELATORIA DO DR. FRANCISCO LEITE DE OLIVEIRA – 1o. MEMBRO TITULAR - SIGILOSO



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

1.PJE n° 0703155-14.2022.8.07.0006 da 1ª Vara Criminal de Sobradinho

Autor do Fato: S. L. C. da S.

Vítima: A Coletividade

Incidência Penal: Art. 241-B, caput, da Lei n° 8.069/90.

Conclusão do voto do Relator: Sugestão à Sra. Procuradora-Geral de Justiça para que insista na recusa ao oferecimento do ANPP.

RELATORIA DO DR. FRANCISCO LEITE DE OLIVEIRA – 1o. MEMBRO TITULAR – PROCESSO FÍSICO SIGILOSO

1. Recurso na NF n° 08190.001015/22-78 (Tabularium n° 08191.059451/2022-89) (Sigiloso)

Origem: 3º Núcleo de Investigação e Controle Externo da Atividade Policial - NCAP

Interessados: V. da S.O.

M. do C.da S.

Assunto: Suposta negativa de registro de ocorrência policial

Conclusão do voto do Relator: Conhecer e negar provimento ao recurso com a conseqüente homologação da decisão de arquivamento.

PROCESSOS JUDICIAIS ELETRÔNICOS - Art. 28 do CPP E PROCESSOS FÍSICOS DA – RELATORIA DO DR. MAURÍCIO SILVA MIRANDA – 2o. MEMBRO TITULAR



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

1. PJE nº 0701644-09.2021.8.07.0008 da 2ª Vara Criminal de Brasília

Autor do Fato: José Carlos Pereira

Vítima: Valmir Nunes de Santana

Incidência Penal: Art. 140, §3º, do Código Penal

Conclusão do voto do Relator: Sugestão à Sra. Procuradora-Geral de Justiça para que insista na recusa ao oferecimento do ANPP.

2.PJE nº 0724173-43.2021.8.07.0001 – 1ª Vara Criminal de Brasília

Autor do Fato: Rosalino Alves Bispo

Vítima: Francisco Petronio Guedes

Incidência Penal: Homicídio culposo na direção de veículo automotor

Conclusão do voto do Relator: Sugestão à Sra. Procuradora-Geral de Justiça para que insista na recusa ao oferecimento do ANPP.

3.PJE nº 0704410-56.2021.8.07.0001 - 4ª Vara Criminal de Brasília

Autor do Fato: Danilo José Bernardo Guinhoni

Incidência Penal: Art. 297, c/c art. 304 do Código Penal

Conclusão do voto do Relator: Sugestão à Sra. Procuradora-Geral de Justiça para que insista na recusa ao oferecimento do ANPP.

PROCESSOS FÍSICO - ARQUIVAMENTO

1. PIC nº 08190.004062/21-83

Origem: 2º Promotoria de Justiça de Defesa da Ordem Tributária

Interessados: MPRO

Paper Comércio Atacadista de Papelaria e Embalagens Ltda.

Assunto: Apurar crime contra a ordem tributária



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

Conclusão do voto do Relator: Homologação da decisão de arquivamento.

PROCESSOS DECIDIDOS MONOCRATICAMENTE PELO RELATOR (INC. IV, DO ART. 14 DA RESOLUÇÃO 203/2015 – RICCR e INCISO X, DO ENUNCIADO 102/2020 DAS CCRCRIM REUNIDAS)

1.PJE nº 0745173-02.2021.8.07.0001 – 4ª Vara de Entorpecentes do Distrito Federal

Autor do Fato: Caio Farias Pereira

Gilberto de Castro Vieira Junior

Gabriel Attila Carvalho de Lucas

Incidência Penal: Art. 33, *caput*, da Lei nº 11.343/06

Conclusão do voto do Relator: Sugestão à Sra. Procuradora-Geral de Justiça para que insista na recusa ao oferecimento do ANPP, nos termos da manifestação do i Promotor de Justiça.

2.PJE nº 0703268-74.2022.8.07.0003 – 1ª Vara Criminal de Ceilândia

Autor do Fato: Alisson Santos Vieira

Incidência Penal: Art. 14, *caput*, da Lei nº 10.826/03

Conclusão do voto do Relator: Sugestão à Sra. Procuradora-Geral de Justiça para que insista na recusa ao oferecimento do ANPP.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

3.PJE nº 0714548-48.2022.8.07.0001 da 1ª Vara de Entorpecentes do DF

Autores do Fato: Marcos Vinícius de Amorim Veras

Vítima: O Estado

Incidência Penal: Art. 33, *caput*, da Lei nº 11.343/2006

Conclusão do voto do Relator: Sugestão à Sra. Procuradora-Geral de Justiça para que insista na recusa ao oferecimento do ANPP.

4.PJE nº 0720892-45.2022.8.07.0001 – 4ª Vara de Entorpecentes do Distrito Federal

Autor do Fato: Maria Vitória Oliveira Gomes

Incidência Penal: Art. 33, *caput*, da Lei nº 11.343/06

Conclusão do voto do Relator: Sugestão à Sra. Procuradora-Geral de Justiça para que insista na recusa ao oferecimento do ANPP.

PROCESSOS JUDICIAIS ELETRÔNICOS - Art. 28 do CPP E PROCESSOS FÍSICOS DA – RELATORIA DO DR. MAURÍCIO SILVA MIRANDA – 2o. MEMBRO TITULAR-SIGILOSOS

1.PJE nº 0003840-93.2017.8.07.0020 da Vara Criminal e tribunal do Júri de Águas Claras - Sigiloso

Autor do Fato: A. A R D

Vítima: J. T. C. M.

Incidência Penal: Art. 215-A, *caput*, do Código Penal



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

Conclusão do voto do Relator: Sugestão à Senhora Procuradora-Geral de Justiça no sentido da restituição dos autos à Vara Criminal e do Tribunal do Júri de Águas Claras para avaliação de eventual oferecimento de ANPP na espécie.

2.PJE nº 0705606-52.2021.8.07.0004 da 1ª Vara Criminal do Gama-Sigiloso

Autor do Fato: W. R. de A.

Vítima: S. C. dos S.

Incidência Penal: Art. 215-A do CP

Conclusão do voto do Relator: Sugestão à Sra. Procuradora-Geral de Justiça para que insista na recusa ao oferecimento do ANPP.

PROCESSOS FÍSICOS - ARQUIVAMENTO-SIGILOSO

1. PA nº 08190 .001815/21-53 (Tabularium nº 08191.004302/2022-82)-Sigiloso

Origem: Promotoria de Justiça de Defesa da Infância e da Juventude

Adolescente: D. de A. S.

Assunto: Situação de risco vivenciada por adolescente

Conclusão do voto do Relator: Homologação da decisão de arquivamento.

COMUNICAÇÕES DO COORDENADOR



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

COMUNICAÇÕES DOS MEMBROS

ANTONIO EZEQUIEL DE ARAÚJO NETO
Coordenador
Procurador de Justiça